



JUSTIFICATIVA

Senhor,

Considerando a importância do fornecimento de serviços de ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA atualmente realizada pela PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, incluindo ambulâncias, as quais por vezes transportam pacientes em estado grave de saúde e que por tanto não podem deixar de ser contempladas por tais serviços;

Considerando que há legalidade para realização de termo de aditivo de quantidade previsto em lei de licitação e que o contrato não possui saldo do item necessário para continuidade dos serviço, é justificável a realização desta solicitação de termo de aditivo entre o contratante e a contratada aqui referidas.

Aline Barros Sulzbach
Secretária Municipal de Saúde
e Saneamento
Portaria Nº 0003/2021-GP

Aline Barros Sulzbach
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 0003/2021-GP